PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Sexta-feira, 27 de agosto de 2021 | Ano XVI | Edição 1209 | amparo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A INSCRIÇÃO NO BENEFÍCIO EVENTUAL EMERGENCIAL "AUXÍLIO AMPARENSE"

EDITAL Nº 01/2021 - SMDSC

A Comissão Gestora do Benefício Eventual Emergencial "AUXÍLIO AMPARENSE", instituída pela Portaria nº 041, de 18 de março de 2021, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, no uso das atribuições delegadas pela Lei Municipal nº 4.154, de 16 de março de 2021 e pelo Decreto nº 6.244, de 17 de março de 2021, em respeito aos dispositivos do Decreto nº 6.336, de 25 de agosto de 2021, que dispõe sobre a prorrogação do Benefício Eventual Emergencial "Auxílio Amparense" e o item 2.2 do Edital nº 01/2021 – SMDSC, torna pública a prorrogação do prazo de validade do EDITAL Nº 01/2021 - SMDSC que visou a abertura de inscrição para cadastramento de famílias em situação de vulnerabilidade social para fins de inclusão no referido auxílio, por mais 04 (quatro) meses, ratificando os seus efeitos, passando a vigorar até 31/12/2021.

Amparo, 26 de agosto de 2021.

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 298 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, nos termos do artigo 107 da lei nº 4.030, de 20 de setembro de 2019, ISIDIO PITINI FILHO, matrícula 10100, para exercer o cargo de Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços, cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas no Anexo VI da citada Lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 27 de agosto de 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 27 de agosto de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 5572-7/2021 – ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 050/2021 – OBJETO: Aquisição de Cafeteiras e Fornos Micro-ondas para adequação das unidades de Saúde do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. – Ordem de Compra nº 8168008010020210C00057 – PARECER DO PREGOEIRO: Remeto-me ao Senhor Prefeito e me estendo à municipalidade para informar que no dia 19 de agosto de 2021 abri a sessão pública através da plataforma online Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (BEC) para dar início aos trabalhos do procedimento licitatório em tela. Destarte, classifique as propostas investidas à fase de lances e em momento posterior providenciei a etapa de lances. Logo encerrada a fase de lances, a empresa Ferrfeixe Comerial Ltda foi classificada em primeiro lugar para os 02 (dois) itens em licitação, sendo item 01 – cafeteira, com o valor unitário de R$ 242,40; e no item 02 – micro-ondas, com o valor unitário de R$ 500,00. No entanto, diante do questionamento dos demais participantes acerca da desconformidade do produto ofertado em relação às especificações do edital para o item 01 – cafeteira, este pregoeiro promoveu diligência com o suporte da servidora Rosana Aparecida Barbosa Assis De Barros Bueno da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de aferir a sua compatibilidade com o escopo da licitação. Devidamente analisado, restou considerar que o produto ofertado pela empresa Ferrfeixe não atendia por completo as especificações pleiteadas para o item 01 – cafeteira, por isso, a considerei inabilitada neste item. Já no item 02 – micro-ondas, a empresa Ferrfeixe foi considerada habilitada. Adiante, a empresa J. M Coelho Francato solicitou a sua desclassificação haja vista ter ofertado marca/ produto errado para a disputa do item 01; e por sua vez, o último classificado para o item 01, a empresa Laser Tech Comercial Eireli EPP não obteve a sua oferta aceita por estar acima do valor estimado nos autos. Deste modo, declaro a ADJUDICAÇÃO na seguinte conformidade: A empresa Ferrfeixe Comerial Ltda, CNPJ nº 40.636.593/0001-00, venceu o item 02 – micro-ondas – com o valor unitário

de R$ 500,00, perfazendo o total de R$ 12.500,00. Ademais, reitero que o item 01 – cafeteira – restou fracassado no pregão e os demais participantes não manifestaram intenção de recurso ao término da sessão. Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento de sua homologação do item adjudicado, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública. É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 19 de agosto de 2021.

Julio César

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 5572-7/2021 – ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 050/2021 – OBJETO: Aquisição de Cafeteiras e Fornos Micro-ondas para adequação das unidades de Saúde do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. – Ordem de Compra nº 816800801002021OC00057 – DESPACHO DO SR. PREFEITO: Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, em especial a manifestação do parecer do pregoeiro constante nos autos, que acolho e decido pela HOMOLOGAÇÃO a favor da empresa Ferrfeixe Comerial Ltda, CNPJ nº 40.636.593/0001-00, vencedora do item 02 – micro-ondas – com o valor unitário de R$ 500,00, perfazendo o total de R$ 12.500,00. Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a respectiva aquisição e despesa.

Publique-se.

Amparo, 20 de agosto de 2021.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 2509-2/2021 – ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 047/2021 – OBJETO: Aquisição de Tendas Sanfonadas, conforme Edital e Anexos. – PARECER DO PREGOEIRO: Senhor Prefeito,Informo-lhe que no dia 17 de agosto de 2021, dei início aos trabalhos do pregão em tela através da plataforma online da Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo –BEC/SP, que contou com a participação de 03 (três) empresas interessadas. Dada a realização da classificação das propostas à fase de lances, a empresa classificada em primeiro lugar, ofertou o menor valor unitário de R$ 1.246,50, que foi aceito no sistema de forma equivocada, por estar acima da estimativa constante nos autos. Logo corrigido o vício de aceitabilidade, este pregoeiro verificou a possibilidade de nova oferta, fundado no Art. 4º, Inciso XVII da Lei nº 10.520/02, no entanto não obtive êxito. Desta forma, este pregoeiro concluiu os trabalhos na plataforma sem a manifestação de intenção de recurso dos participantes e por fim declarei o certame fracassado. Diante do exposto, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, tendo em vista a preservação de todos os princípios legais e basilares da licitação pública. É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 17 de agosto de 2021.

Julio César

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 2509-2/2021 – ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 047/2021 – OBJETO: Aquisição de Tendas Sanfonadas, conforme Edital e Anexos. – DESPACHO DO SR. PREFEITO: Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, em especial a manifestação do parecer do pregoeiro constante nos autos, que acolho e decido pela HOMOLOGAÇÃO a favor da empresa Ferrfeixe Comerial Ltda, CNPJ nº 40.636.593/0001-00, vencedora do item 02 – micro-ondas – com o valor unitário de R$ 500,00, perfazendo o total de R$ 12.500,00. Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a respectiva aquisição e despesa.

Publique-se.

Amparo, 19 de agosto de 2021.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ilmo. Sr. Secretário

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3291-8/2020 – PEDIDO DE REAJUSTE ANUAL CONTRATUAL – INSTRUMENTO Nº 126/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020.

Síntese Processual

A Unimed Amparo Cooperativa de Trabalho Médico pleiteia, por intermédio do Ofício nº 43/2021, concessão e/ou aplicação de reajuste anual sobre o Instrumento Contratual Nº 126/2020 – Pregão Presencial Nº 026/2020, firmado com o Município de Amparo em 30/07/2020.

Apresenta seus argumentos às fls. 597 a 600, aduzindo a necessidade de aplicação/correção de 8,73%, correspondente à variação FIPE SAÚDE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, atribuindo seu pedido no quanto disposto na Cláusula Quinta do Instrumento nº 126/2020 c.c. §8º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Aduz que o reajuste de preços possui natureza jurídica de “recomposição da moeda”, estando previsto na Lei n. 10.192/01; externando o entendimento, ao final, de que “possui direito à concessão e/ou aplicação do referido Instituto a partir

de 12 (doze) meses de vigência do contrato."

Os autos foram remetidos à Assessoria Técnico- Jurídica (fls. 604/605) e à Secretaria Municipal de Justiça (fls. 606/607), vindo posteriormente conclusos a esta Autoridade, a qual passa a proceder à Análise, Processamento e Julgamento do Feito:

Análise, Processamento e Julgamento

Dispõe o inciso III, do artigo 55 da Lei nº 8.666/93:

"Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento." (grifo nosso)

Da Vigência do Instrumento nº 126/2020

Relativamente ao prazo de vigência do Instrumento nº 126/2020, a Cláusula Segunda do mesmo assim dispõe:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO – O presente contrato vigerá pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos, podendo ser prorrogado por iguais períodos a critério da Administração, em havendo acordo entre as partes, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. (grifo nosso)

E em relação à esfera da aplicação de reajuste contratual a Cláusula Quinta do referido Instrumento nº 126/2020 assim estabelece:

"CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DE PREÇO – Durante a vigência do presente contrato, os preços ora pactuados não sofrerão nenhum tipo de reajuste financeiro, conforme Lei Federal nº 10.192/2001, salvo na hipótese de prorrogação contratual, o valor poderá ser revisto, a partir de 12 (doze) meses, desde que solicitado pela CONTRATADA e autorizado pelo CONTRATATANTE, aplicando-se o índice FIBE SAÚDE. (grifo nosso)

Ou seja: O Instrumento Contratual prevê vigência de 24 (vinte e quatro) meses e a IMPOSSIBILIDADE de concessão e/ou aplicação de reajuste anterior a este prazo; sendo admissível, pela previsão contratual acima transcrita, a concessão do Instituto do reajuste apenas e se em situação de prorrogação contratual.

A Assessoria Técnico- Jurídica, às fls. 605/606, discorreu acerca do reajuste financeiro, esclarecendo que o mesmo deve estar previsto em contrato; transcrevendo e ressaltando, ainda, artigo de lei (Lei nº 10.192/2001 – Art. 2º, § 1º) que dispõe que "é nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano".

Ainda sobre o mérito em questão a Secretária Municipal de Justiça, às fls. 606/607, em detida análise primeiramente transcreveu as disposições do Instrumento nº 126/2020 no que concerne à matéria e, discorrendo a respeito do princípio da vinculação do contrato (com previsão no artigo 3º da Lei nº 8.666/93) e outros norteadores das relações administrativas, manifestou, ao final, pela INVIABILIDADE quanto ao atendimento do pleito da Contratada, posto que ainda vigente o Instrumento nº 126/2020 em questão (contrato assinado em 30/07/2020, com Termo Final em julho/2022), havendo que ser respeitado e aplicado o quanto previsto nas Cláusulas Segunda e Quinta daquele Contrato ("O presente contrato vigerá pelo período de 24 (vinte e quatro) meses [...]" e "[...] salvo na hipótese de prorrogação contratual, o valor poderá ser revisto, a partir de 12 (doze) meses [...]" -Ou seja: somente podendo ser admitida eventual concessão e/ou aplicação de reajuste quando da finalização do referido Instrumento (em julho/2022) e, ainda, em eventual hipótese de prorrogação do mesmo.

A Contratada externou entendimento de fazer jus à concessão de reajuste pretendido, aduzindo que "já decorridos 12 (doze) meses" de vigência contratual; associando seus argumentos à previsão da Cláusula Quinta do Instrumento nº 126/2020 c.c o § 8º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

No que diz respeito à Cláusula Quinta do Instrumento nº 126/2020, a literal e taxativa previsão da mesma já restou acima evidenciada.

No contexto e, com efeito, em corroboração ao quanto explanado por aquela Secretária de Justiça, em que pese ser admissível a aplicação de reajuste financeiro após lapso temporal de 12 (doze) meses, tal aplicabilidade somente poderá ocorrer após eventual PRORROGAÇÃO do Instrumento nº 126/2020.

Portanto, considerando que ainda vigente o Instrumento contratual (inexistindo, até o momento, "prorrogação" contratual) em comento, nesta atual conjuntura e por força de disposição do Contrato, NÃO se aplica o Instituto do "reajuste financeiro" sobre referido Instrumento.

Outrossim no que diz respeito à previsão do § 8º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, c.c. a Lei nº 10.192/2001, é certo que existe a possibilidade de aplicação de reajuste após lapso temporal de 12 (doze) meses, assim como é certa a possibilidade de alteração contratual em decorrência de reajuste. Entretanto tais aplicabilidades devem ocorrer em consonância com o quanto pactuado entre contratantes, atentando ainda ao quanto previsto no inciso III do Artigo 55 da Lei nº 8.666/93, ao dispor que os contratos devem conter a previsão/estabelecimento em relação à "periodicidade do reajustamento de preços".

Decisão

Por todo o exposto e com supedâneo nas Cláusulas Segunda e Quinta do Instrumento nº 126/2020, c.c. Artigo 66, caput, Artigo 3º, caput, e inciso III do Artigo 55, ambos da Lei nº 8.666/93, Decido pelo INDEFERIMENTO em relação ao pedido da empresa de concessão/aplicação de "reajuste financeiro" junto ao referido Instrumento.

Encaminho os autos para as providências necessárias,

bem como para comunicação à interessada relativamente ao quanto aqui decidido, oportunizando à mesma, ainda, prazo legalmente previsto para eventual Manifestação.

Amparo, 27 de agosto de 2021.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021

Aos vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e um, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no Art. 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS SOLICITADOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PROCESSOS JUDICIAIS E MEDICAMENTOS PADRONIZADOS PELO PERÍODO DE UM ANO, CONFORME EDITAL E ANEXOS**, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ Nº 11.195.057/0001-00; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - FILIAL CNPJ Nº 67.729.178/0004-91; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51; DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 04.027.894/0007-50; EXATA SUPRIMENTOS MEDICOS EIRELI CNPJ Nº 35.810.917/0001-36; FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 14.271.474/0001-82; FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 08.231.734/0001-93; INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME CNPJ Nº 12.889.035/0001-02; LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ Nº 49.228.695/0001-52; MED CENTER COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 00.874.929/0001-40; NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ Nº 34.729.047/0001-02; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02; PORTAL LTDA CNPJ Nº 05.005.873/0001-00; PRATI DONADUZZI E CIA LTDA CNPJ Nº 73.856.593/0001-66; PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA CNPJ Nº 81.706.251/0001-98; R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI CNPJ Nº 25.101.524/0001-08; SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 05.847.630/0001-10; STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 06.106.005/0001-80, classificada em primeiro lugar para fornecimento do (s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 037/2021.

AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - 11.195.057/0001-00

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
62	100.000	UNIDADES	IBUPROFENO	ALGY	R$ 0,12	R$

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			300MG COMPRIMIDO	FLANDERIL		12.000,00
Valor total						R$ 12.000,00

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - FILIAL - 67.729.178/0004-91

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	100.000	UNIDADES	CEFALEXINA 500 MG CÁPSULA	TEUTO	R$ 0,373	R$ 37.300,00
22	3.000	UNIDADES	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÂO ORAL 60ML	TEUTO	R$ 5,68	R$ 17.040,00
33	5.000	UNIDADES	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML AMPOLA	TEUTO	R$ 0,62	R$ 3.100,00
47	300	UNIDADES	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	CRISTÁLIA	R$ 3,85	R$ 1.155,00
54	1.000	UNIDADES	HALOPERIDOL 2MG/ML SOL. ORAL (GOTAS) 20ML	CRISTÁLIA	R$ 3,50	R$ 3.500,00
58	1.000	UNIDADES	HIDROCORTIZONA 100 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	R$ 2,20	R$ 2.200,00
59	1.000	UNIDADES	HIDROCORTIZONA	TEUTO	R$ 4,40	R$

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			500 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL			4.400,00
Valor total						R$ 68.695,00

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - 44.734.671/0001-51

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	150	UNIDADES	BIPERIDENO 5 MG INJETÁVEL	CRISTÁLIA	R$ 2,06	R$ 309,00
25	30.000	UNIDADES	CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	R$ 0,25	R$ 7.500,00
26	40.000	UNIDADES	CLORPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	R$ 0,18	R$ 7.200,00
44	100	UNIDADES	FENITOINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTÁLIA	R$ 3,10	R$ 310,00
55	80.000	UNIDADES	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	R$ 0,19	R$ 15.200,00
57	2.000	UNIDADES	HALOPERIDOL DECANOATO INJETÁVEL	CRISTÁLIA	R$ 7,20	R$ 14.400,00
63	60.000	UNIDADES	IMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	R$ 0,315	R$ 18.900,00
67	1.500	UNIDADES	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 20ML	CRISTÁLIA	R$ 8,75	R$ 13.125,00

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valor total	R$ 76.944,00

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - 04.027.894/0007-50

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
72	100	AMPOLA	MEPERIDINA 50MG/ML AMPOLA 2ML	UNIÃO	R$ 2,21	R$ 221,00
96	6.000	UNIDADES	TIORIDAZIDA 100 MG COMPRIMIDO	UNIÃO	R$ 1,3317	R$ 7.990,20
Valor total						R$ 8.211,20

EXATA SUPRIMENTOS MEDICOS EIRELI - 35.810.917/0001-36

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	15.000	UNIDADES	DOXICICLINA 100 MG COMPRIMIDO	Doxiclin	R$ 0,21	R$ 3.150,00
Valor total						R$ 3.1500,00

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 14.271.474/0001-82

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7	3.000	UNIDADES	AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO	GENERICO	R$ 0,09	R$ 270,00
19	30.000	UNIDADES	CARBONATO DE CALCIO 500MG ELEMENTAR + VITAMINA D3 400UI	CALCIOWAY	R$ 0,07	R$ 2.100,00
41	30.000	UNIDADES	ESPIRONOLACTONA 100 MG COMPRIMIDO	GENERICO	R$ 0,57	R$ 17.100,00
42	5.000	UNIDADES	ESTRÓGENIOS CONJUGADOS COMPRIMIDO	MENOPRIM	R$ 0,86	R$ 4.300,00
Valor total						R$ 23.770,00

FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - 08.231.734/0001-93

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	6.000	UNIDADES	BUPROPIONA 150 MG COMPRIMIDOS	EMS	R$ 0,39	R$ 2.340,00
37	900	UNIDADES	EMPAGLIFLOZINA 25MG (JARDIANCE) ADMINISTRATIVO	BOEHRINGER INGELHEIM	R$ 6,5336	R$ 5.880,24
64	50.000	UNIDADES	ISOSSORBIDA 10 MG COMPRIMIDO	EMS SIGMA PHARMA	R$ 0,24	R$ 12.000,00
83	900	UNIDADES	PENTOXIFILINA	EMS	R$ 0,88	R$

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			400MG COMPRIMIDO			792,00
Valor total						R$ 21.012,24

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - 12.889.035/0001-02

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
66	6.000	UNIDADES	ITRACONAZOL 100MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R$ 0,7787	R$ 4.672,20
Valor total						R$ 4.672,20

LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - 49.228.695/0001-52

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	60	UNIDADES	ADDERA D3 50.000 UI CAPSULAS	COSMED	R$ 22,00	R$ 1.320,00
24	400	UNIDADES	CLORETO DE SÓDIO 20% AMPOLA DE 10ML	FARMACE	R$ 0,54	R$ 216,00
Valor total						R$ 1.536,00

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MED CENTER COMERCIAL LTDA - 00.874.929/0001-40

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	130.000	UNIDADES	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA	UNICHEM	R$ 0,1553	R$ 20.189,00
60	1.000	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 150ML	Airela	R$ 2,60	R$ 2.600,00
87	500.000	UNIDADES	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	OSORIO	R$ 0,03	R$ 15.000,00
Valor total						R$ 37.789,00

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - 34.729.047/0001-02

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	2.000	UNIDADES	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	BENZETACIL	R$ 6,14	R$ 12.280,00
Valor total						R$ 12.280,00

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. - 04.307.650/0025-02

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	30	UNIDADES	ACETATO DE GROSERELINA - 3,6 MG AMPOLA JUDICIAL	ZOLADEX 3.6 MG	R$ 518,36	R$ 15.550,80
80	15	UNIDADES	NATALIZUMABE 300MG 15ML 20mg / ml	TYSABRI 300 MG	R$ 3.937,00	R$ 59.055,00
Valor total						R$ 74.605,80

PORTAL LTDA - 05.005.873/0001-00

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.800	UNIDADES	ABIRATERONA 250MG COMPRIMIDO	SUN	R$ 14,00	R$ 25.200,00
81	25.000	UNIDADES	NORTRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	SUN	R$ 0,2502	R$ 6.255,00
Valor total						R$ 31.455,00

PRATI DONADUZZI e CIA LTDA - 73.856.593/0001-66

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	VALOR

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

					UNITÁRIO	TOTAL
5	4.000	UNIDADES	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZI	R$ 0,28	R$ 1.120,00
6	1.500	UNIDADES	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO 10 ML	PRATI DONADUZI	R$ 0,76	R$ 1.140,00
11	3.000	UNIDADES	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 150 ML	PRATIDONADUZZI	R$ 4,00	R$ 12.000,00
50	600.000	UNIDADES	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	PRATI-DONADUZZI	R$ 0,05	R$ 30.000,00
75	50.000	UNIDADES	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	PRATI-DONADUZZI	R$ 0,1047	R$ 5.235,00
77	1.500	UNIDADES	METRONIDAZOL GEL VAGINAL	PRATI-DONADUZZI	R$ 4,73	R$ 7.095,00
95	20.000	UNIDADES	TIAMINA 300 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZI	R$ 0,30	R$ 6.000,00
Valor total						R$ 62.590,00

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 81.706.251/0001-98

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	10.000	UNIDADES	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10 GRAMAS	GREEN PHARMA	R$ 0,9094	R$ 9.094,00
32	250.000	UNIDADES	DIPIRONA SODICA 500 MG COMPRIMIDO	GREEN PHARMA	R$ 0,115	R$ 28.750,00
76	350	UNIDADES	METRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	BELFAR	R$ 5,08	R$ 1.778,00
Valor total						R$ 39.622,00

R A P APARECIDA - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 06.968.107/0001-04

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	60	UNIDADES	ADDERA D3 7000 UI CAPSULAS	COSMED	R$ 3,80	R$ 228,00
30	300	UNIDADES	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	SANTISA	R$ 0,79	R$ 237,00
45	100.000	UNIDADES	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	U. QUÍMICA	R$ 0,16	R$ 16.000,00
69	10.000	CT	LEVONORGESTREL0,15	BIOLAB	R$ 1,89	R$

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG CARTELA COM 21 DRÁGEAS			18.900,00
82	500	UNIDADES	PANTOPRAZOL 40MG	MEDQUÍMICA	R$ 0,20	R$ 100,00
Valor total						R$ 35.465,00

R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - 25.101.524/0001-08

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	100.000	UNIDADES	DIGOXINA 0,25 MG COMRPIMIDO	PHARLAB	R$ 0,09	R$ 9.000,00
40	100	FRASCO	ERITROMICINA SUSPENSÃO 50MG/ML 60ML	PRATI DONADUZI	R$ 5,44	R$ 544,00
71	500	UNIDADES	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	NATULAB	R$ 1,25	R$ 625,00
85	1.000	UNIDADES	POLIVITAMINICO GOTAS INFANTIL- FRASCO 20ml	KIDDIVITAN - SOINVIE	R$ 4,00	R$ 4.000,00
89	10.000	UNIADES	SAIS P/ REIDRATACAO	NATULAB	R$ 0,66	R$ 6.600,00

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			ORAL - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL CLORETO DE SÓDIO , GLICOSE ANIDRA, CORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO .			
93	2.000	UNIDADES	SULFATO FERROSO 25MG/ML GOTAS	NATULAB	R$ 0,79	R$ 1.580,00
Valor total						R$ 22.349,00

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 05.847.630/0001-10

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	1.000	UNIDADES	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTASSICA 300.000UI +100.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	PENKARON	R$ 4,60	R$ 4.600,00
16	500	UNIDADES	BROMETO DE YPATROPIO	GENERICO	R$ 0,55	R$ 275,00

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			0,25MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIA			
18	1.000.000	UNIDADES	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	CAPOX	R$ 0,032	R$ 32.000,00
20	100.000	UNIDADES	CARBONATO DE LITIO 300 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	R$ 0,38	R$ 38.000,00
34	100	AMPOLA	DOBUTAMINA 12,5mg/ml AMPOLA 5ML	GENERICO	R$ 10,00	R$ 1.000,00
38	150.000	UNIDADES	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	PRESSOMEDE	R$ 0,03	R$ 4.500,00
43	70.000	UNIDADES	FENITOINA 100 MG COMPRIMIDO	GENERICO	R$ 0,12	R$ 8.400,00
51	600.000	UNIDADES	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	GLICONIL	R$ 0,03	R$ 18.000,00
73	50.000	UNIDADES	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO	PLABEL	R$ 0,075	R$ 3.750,00
74	2.000	UNIDADES	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	NOPROSIL	R$ 0,55	R$ 1.100,00
78	1.200	UNIDADES	MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G 80 GRAMAS	GENERICO	R$ 4,70	R$ 5.640,00
Valor total						R$ 117.265,00

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - 06.106.005/0001-80

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
65	100	UNIDADES	ISOSSORBIDA AMPOLA 1ML	BIOLAB	R$ 2,34	R$ 234,00
94	30.000	UNIDADES	TIAMAZOL 10MG COMPRIMIDO	BIOLAB	R$ 0,446	R$ 13.380,00
Valor total						R$ 13.614,00

Prazo de entrega: Entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses e em até 20 (vinte) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos, estando sujeitos à conferência e aceite pelo funcionário responsável.

Local de entrega: as entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado da Saúde, situado a Rua Dr. Plínio do Amaral, nº 105, centro – CEP: 13.900-040 – Amparo/SP.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretária solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item **14 - Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento** - do Edital.



Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços

EDITAL DE EXUMAÇÃO

A Prefeitura Município de Amparo - Estado de São Paulo torna público aos parentes consangüíneos e/ou responsáveis que as Colméias provisórias do Cemitério do Sylvestre, neste Município, esta com seu prazo de concessão vencido, ficando notificados, os responsáveis para a devida regularização, no prazo 30 dias, a contar a partir da terceira publicação.

O não atendimento a esta notificação no prazo mencionado, implicara em exumação dos restos mortais e deposito, dos mesmos nos nicho individual.

Os interessados em providenciar a exumação dos restos mortais deverão comparecer a AVENIDA DA SAUDADE, Nº 1.372 – LOTEAMENTO NARDINI, de segunda-feira a sexta-feira das 8:00 às 16:00, para as devidas providencias.

Sendo 1ª publicação no dia 13 de agosto de 2.021

Sendo 2ª publicação no dia 20 de agosto de 2.021

Sendo 3ª publicação no dia 27 de agosto de 2.021

Amparo, 10 de agosto de 2021

Clodoaldo José Siqueira

Divisão de Administração da Funerária, do Velório e do Cemitério Municipal

De acordo:

Jorge Luis Regiani

Secretário Municipal/SMIS

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMIS | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

LISTA PARA PUBLICAÇÃO DA EXUMAÇÃO NO CEMITÉRIO DO SYLVESTRE – AMPARO/SP

COLMÉIA I

Quant.	lInha	Sepultura	Dt. Falecimento	NOME
1	B	2ª	22.06.2016	Ernesto Ventura
2	C	2ª	05.11.2016	Luiz Carlos Ramos da Silva
3	C	5ª	18.05.2016	Noemia Galdino dos Santos Silva
4	D	1ª	22.06.2016	Maria Irene Geroa
5	D	2ª	28.05.2016	Maria Josefa Ferreira
6	D	4ª	21.06.2016	José Francisco dos Santos
7	E	5ª	21.05.2016	Nelson Possali Marsola
8	E	6ª	21.05.2007	Luiz José dos Santos (Esposa Maria Natalina F. dos Santos)

	COLMÉIA II			
9	B	4ª	08.01.2016	Carlos Mendes Sant´ana
10	D	2ª	08.09.2016	João Maria Ramos
11	D	6ª	14.08.2016	José Nivili Pereira de Oliveira
12	E	3ª	07.10.2016	José Roberto dos Santos

	COLMÉIA III			
13	A	3ª	17.06.2012	Aurita Rosa Jesus

	COLMÉIA IV			
14	A	4ª	01.05.2017	Lazara Maria de Jesus Romão

	COLMÉIA V			
15	A	5ª	17.12.2016	Sideval Alves da Silva
16	D	1ª	13.04.2016	José Benedito dos Santos
17	D	2ª	18.10.2016	Elza Marcolino
18	D	6ª	07.04.2016	Shirlei Honorato de Paula Souza

	COLMÉIA VII			
19	A	5ª	22.08.2012	Sebastião José Bezerra

	COLMÉIA IX			
20	C	5ª	28.12.2016	Claudia Severino Nardini

	COLMÉIA X			
21	D	5ª	01.08.2016	Luis Carlos Gomes

	COLMÉIA XII			
22	D	4ª	02.03.2016	Isis Poliana Brito Oliveira
23	D	5ª	19.02.2016	Hilário Vicente da Silva

	COLMÉIA XIII			
24	B	3ª	14.02.2012	José Arteiro Alves Dias

	COLMÉIA XIV			
25	C	5ª	05.09.2016	José Luis Martins

	COLMÉIA XV			
26	B	4ª	06.09.2014	Elaine Marly Simão Bertoni
27	D	1ª	26.06.2014	Cleomilton Vieira Santos
28	D	2ª	28.06.2014	Eva Aparecida de Lima
29	E	1ª	09.07.2014	Irene Marques da Silva
30	E	2ª	07.07.2014	João Paulo Pintor
31	E	3ª	08.07.2014	Sergio Fagionato
32	E	4ª	07.07.2014	Moacyr de Lima
33	F	1ª	15.08.2015	Flávio Iaderosa
34	F	2ª	21.08.2015	Oswaldo Favaretto
35	F	3ª	26.08.2015	Cosete Mendes Ferreira
36	G	1ª	02.09.2015	Maria D´Ascenção Marques do Amaral

	COLMÉIA XIX			
37	B	2ª	28.01.2016	Arlindo da Cunha
38	C	3ª	01.10.2014	Maria Inês da Silva

	COLMÉIA XX			
39	A	1ª	10.01.2016	Egnaldo RibeiroLeal
40	B	1ª	08.01.2016	Valdete Aparecida Fontana Vila Real

	COLMÉIA XXI			
41	C	2ª	26.04.2016	Antonio Francisco de Assis Moreira

	COLMÉIA XXIV			
42	A	2ª	24.02.2015	Lazaro Pinto de Moraes
43	B	4ª	16.03.2015	Geraldo Mosquetto
44	B	5ª	21.03.2015	Aurea Aparecida Soares
45	B	6ª	22.03.2015	Angelina Pereira
46	C	6ª	06.04.2015	Afonso JoséBriosori
47	D	6ª	17.04.2015	Joaquina Ferreira dos Santos
48	E	1ª	04.05.2015	Hirondina Ribeiro Leal
49	E	3ª	05.05.2015	Marinalva de Oliveira Viana



50	F	2ª	14.09.2015	José da Silva Almeida
51	F	3ª	26.09.2015	Antonio Francisco Campos
52	F	5ª	29.09.2015	Ricardo Aparecido Camargo
53	F	6ª	15.10.2015	Eielson Barbosa Duarte

	COLMÉIA XXV			
54	B	3ª	21.06.2015	Joaquim dos Santos
56	B	5ª	29.06.2015	Humberto Oliviera dos Santos
57	C	1ª	01.07.2015	Geraldina Rosa da Silva
58	C	3ª	04.07.2015	Alice Pardial de Lima Nascimento
59	D	2ª	17.11.2015	Rildo dos Reis Azarias
60	D	3ª	03.11.2015	Dirceu Domingues dos Passos
61	D	4ª	18.11.2015	José de Lima
62	E	2ª	01.12.2015	Isabel Messias Pereira
63	E	3ª	04.12.2015	Ary de Oliveir Secco
64	E	4ª	08.12.2015	SilvanoVicenteAlves
65	E	5ª	18.12.2015	Ricardo Baldon

	COLMÉIA XXVI			
66	A	2ª	28.10.2015	Leondina Cassiano Rodrigues Comuni
67	A	3ª	11.11.2015	Eunice Pires de Souza
68	A	4ª	14.11.2015	Oscar Comuni
69	B	1ª	20.11.2015	Edson Olgado da Silva
70	B	2ª	22.11.2015	Ignes Lara de Almeida

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

C O N V O C A Ç Ã O

Convocamos o(a) Sr(a) Antonio Wanderlei de Jesus, R.G. nº 9.589.643, a comparecer à Sede Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo SP - S.A.A.E., no Departamento de Recursos Humanos, dentro de 05 (cinco) dias a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

Amparo, 26 de agosto de 2.021

Divisão de Administração de Pessoal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE
ATENÇÃO
Notificações de corte

Ficam notificados os usuários[1], abaixo relacionados por código de ligação (Seu Código)[2], a regularizarem, no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação, inadimplências referentes às faturas recentes. O não cumprimento implicará na interrupção do fornecimento nos termos do Art. 40º, V, da Lei Federal 11.445/2007 e do Art. 68, I, da Resolução 246/2018 ARES PCJ:

	CDC (sem dígito)	Bairro	Nº DO AVISO
1	19263	STA MARIA AMPARO	15586
2	19537	STA MARIA AMPARO	15585
3	21860	STA MARIA AMPARO	15584
4	16536	STA MARIA AMPARO	15583
5	25528	STA MARIA AMPARO	15582
6	24439	STA MARIA AMPARO	15565
7	25535	STA MARIA AMPARO	15563
8	21050	STA MARIA AMPARO	15562
9	22140	STA MARIA AMPARO	15561
10	18788	STA MARIA AMPARO	15560
11	16573	STA MARIA AMPARO	15566
12	20486	STA MARIA AMPARO	15572
13	21038	STA MARIA AMPARO	15571
14	18606	STA MARIA AMPARO	15570
15	20234	STA MARIA AMPARO	15569
16	23143	STA MARIA AMPARO	15581
17	23144	STA MARIA AMPARO	15580
18	24609	STA MARIA AMPARO	15590
19	22343	STA MARIA AMPARO	15589
20	16268	STA MARIA AMPARO	15588
21	26734	STA MARIA AMPARO	15587
22	19333	STA MARIA AMPARO	15578
23	17903	STA MARIA AMPARO	15579
24	22398	STA MARIA AMPARO	15576
25	24368	STA MARIA AMPARO	15575
26	16180	STA MARIA AMPARO	15574
27	22693	STA MARIA AMPARO	15573
28	16213	STA MARIA AMPARO	15558
29	20990	STA MARIA AMPARO	15557
30	20858	STA MARIA AMPARO	15556
31	20061	STA MARIA AMPARO	15555
32	16938	STA MARIA AMPARO	15554
33	17503	STA MARIA AMPARO	15564
34	25725	STA MARIA AMPARO	15568
35	27296	STA MARIA AMPARO	15577
36	16783	STA MARIA AMPARO	15559
37	8784	JD. CACHOEIRA	15547
38	19641	BEIRA RIO	15548
39	18916	BEIRA RIO	15549
40	24819	BEIRA RIO	15550
41	23349	ESTANCIA SEABRA	15553
42	24887	ESTANCIA SEABRA	15552
43	24202	ESTANCIA SEABRA	15551
44	25969	JD. EUROPA	15501
45	24606	JD. EUROPA	15502
46	23456	JD. EUROPA	15503
47	26972	JD. EUROPA	15504
48	20733	JD. EUROPA	15505
49	25360	JD. EUROPA	15506
50	23645	JD. EUROPA	15507
51	20417	JD. EUROPA	15508
52	25496	JD. EUROPA	15509
53	24874	JD. EUROPA	15510
54	24367	JD. EUROPA	15511
55	24398	JD. EUROPA	15512
56	25540	JD. EUROPA	15516
57	21746	JD. EUROPA	15514
58	22426	JD. EUROPA	15513
59	25807	JD. EUROPA	15517
60	24715	JD. EUROPA	15518
61	24898	JD. EUROPA	15519
62	25999	JD. EUROPA	15520
63	23227	JD. EUROPA	15521
64	23498	JD. EUROPA	15522
65	26711	JD. EUROPA	15523
66	22598	JD. EUROPA	15524
67	22299	JD. EUROPA	15525
68	24899	JD. EUROPA	15526
69	22306	JD. EUROPA	15527
70	23160	JD. EUROPA	15528
71	22287	JD. EUROPA	15529
72	21778	JD. EUROPA	15530
73	24855	JD. EUROPA	15532
74	21855	JD. EUROPA	15531
75	23372	JD. EUROPA	15533
76	24418	JD. EUROPA	15534
77	23655	JD. EUROPA	15535
78	23587	JD. EUROPA	15536
79	25148	JD. EUROPA	15537
80	26537	JD. EUROPA	15538
81	26820	JD. EUROPA	15539
82	24504	JD. EUROPA	15540
83	23856	JD. EUROPA	15542
84	22733	JD. EUROPA	15543
85	23765	JD. EUROPA	15544
86	23369	JD. EUROPA	15546
87	23209	JD. EUROPA	15545
88	26553	PQ. DO SOL	15639
89	24455	PQ. DO SOL	15647
90	26463	PQ. DO SOL	15645
91	17363	PQ. DO SOL	15646
92	10773	PQ. DO SOL	15643
93	10586	PQ. DO SOL	15642
94	13429	JD. VITORIA	15641
95	8793	JD. VITORIA	15638
96	22213	PQ. DO SOL	15640
97	8740	JD. NOVA ERA	15637
98	26442	PINHEIRINHO	15656
99	25993	PINHEIRINHO	15655
100	27192	PINHEIRINHO	15659
101	22326	VILLAGGIO DI FIORI	15648
102	24465	VILLAGGIO DI FIORI	15649
103	25501	VILLAGGIO DI FIORI	15650
104	22347	VILLAGGIO DI FIORI	15651
105	26534	VILLAGGIO DI FIORI	15652
106	27042	VILLAGGIO DI FIORI	15653
107	27191	PINHEIRINHO	15654
108	25876	COND. RESIDENCIAL EM	15658
109	27193	PINHEIRINHO	15657
110	9345	JD. SÃO SEBASTIÃO	15635
111	8765	JD. SÃO SEBASTIÃO	15636
112	20565	JD. GUARANI	15615
113	20463	JD. GUARANI	15616
114	21773	JD. GUARANI	15617
115	27168	JD. GUARANI	15618
116	22150	JD. GUARANI	15619
117	26802	JD. GUARANI	15620
118	23605	JD. GUARANI	15621
119	21240	JD. GUARANI	15623
120	21601	JD. GUARANI	15626
121	25613	JD. GUARANI	15627
122	23740	JD. GUARANI	15629
123	20263	JD. GUARANI	15624
124	12250	JD. SÃO SEBASTIÃO	15630
125	17296	JD. VISTA ALEGRE	15631
126	12118	JD. VISTA ALEGRE	15632
127	10282	CENTRO	15633
128	9376	JD. VISTA ALEGRE	15634

(1) Caso o notificado seja beneficiário do Auxílio Emergencial, pago em decorrência da pandemia COVID-19,

deve procurar o SAAE com a documentação comprobatória. Rua José Bonifácio, 300 – horário especial de atendimento: das 09h às 16h.

(2) Todos os usuários, incluindo tanto aquele cuja tentativa de entrega do Aviso de Suspensão de Fornecimento por Inadimplência foi infrutífera, motivada pela sua ausência ou qualquer outro tipo de negativa de recebimento, quanto aquele que deu ciência ao aviso.

(3) Verifique o seu código no canto superior direito da sua fatura mensal.

(4) Caso já tenha efetuado o pagamento dos débitos, entre em contato.

Alexandro Natali

Diretor de Finanças

LICITAÇÃO: Processo nº 002844/2021 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – MODALIDADE: Carta-Convite Nº 01/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na obtenção de licenças e elaboração de projeto básico para execução de reservatório (represa) no rio Camanducaia, conforme edital e anexos. ABERTURA ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: "...através da C.P.J.L., TORNA PÚBLICO a todos quanto possa interessar que, procedeu no dia 27/08/2021 às 09:30h a ABERTURA do Envelope 1 – "Documentos de Habilitação", conforme ata de Abertura constante dos autos do processo supracitado. Apresentaram interesse em participar do certame as empresas TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA EPP, INFRAACQUA ENGENHARIA LTDA e AMPLAR ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA. Após, a presidente informou que a sessão será SUSPENSA "sine die" para que os documentos sejam detidamente analisados pela Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – C.P.J.L, cujo resultado será publicado Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e/ou do Município de Amparo/SP, bem como enviando e-mail aos interessados, e inserção no sitio eletrônico da autarquia. Finalmente, procedeu-se a lacração e guarda do Envelope 2 – "Proposta" pela Comissão de Licitações. Por fim, os autos permanecem disponíveis na Divisão de Suprimentos desta Autarquia para vistas dos interessados.

Amparo, 27 de agosto de 2021.

SELMA DE MORAES

-Presidente da C.P.J.L

SAAE AMPARO/SP

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)